



LEI Nº 2.340/PMC/2008

**DENOMINA A ESCOLA MUNICIPAL LOCALIZADA NO BAIRRO
TEIXEIRAO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Escola Municipal localizada no Bairro Teixeira entre a Rua Padre Ezequiel Ramim e Rua Municipal receberá a denominação de Escola Municipal de Ensino Integral "Pedro Kemper".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 07 de Julho de 2008.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador Geral do Município – OAB/RO – 1171